

Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Horas de trabalho totais (9)=(6)+(8)	Créditos (10)
Conversores e Equipamentos Industriais.	523 — Eletrónica e Automação	Técnica . . . . .	2.º ano	Semestral . . .	60	45	108	168	6
Máquinas Elétricas . . . . .	522 — Eletricidade e Energia	Técnica . . . . .	2.º ano	Semestral . . .	90	60	106	196	7
Robótica . . . . .	523 — Eletrónica e Automação	Técnica . . . . .	2.º ano	Semestral . . .	60	45	80	140	5
Estágio . . . . .	523 — Eletrónica e Automação	Em contexto de trabalho.	2.º ano	Semestral . . .	50		790	840	30
<i>Total . . . . .</i>					1 100	510	2 260	3 360	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

311152625

### Aviso n.º 5369/2018

Torna-se público, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, que, por meu despacho de 22 de setembro de 2016, proferido, por delegação de competências, ao abrigo do n.º 1 do mesmo artigo, foi registada, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de *Design* para Media Digitais da Escola Superior de *Design* do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave.

2 de fevereiro de 2018 — A Subdiretora-Geral do Ensino Superior, *Ángela Noiva Gonçalves*.

#### ANEXO

1 — Instituição de ensino superior  
Instituto Politécnico do Cávado e do Ave — Escola Superior de *Design*

2 — Curso técnico superior profissional

**T111 — *Design* para Media Digitais**

3 — Número de registo

R/Cr 72/2016

4 — Área de educação e formação

213 — Audiovisuais e Produção dos *Media*

5 — Perfil profissional

5.1 — Descrição geral

Conceber, desenvolver e implementar conteúdos audiovisuais e multimédia para a *web*.

5.2 — Atividades principais

- Conceber e desenvolver sites;
- Gerir e desenvolver aplicações interativas para a *web*;
- Implementar conteúdos digitais na *web* com base na experiência do utilizador;
- Planear e gerir conteúdos *web*, individualmente ou em equipa, respeitando o cliente, o segmento de mercado e o público-alvo;
- Gerir a pesquisa e recolha de informação relevante para o desempenho da sua atividade;
- Desenvolver animações para plataformas online;
- Desenvolver conteúdos online com introdução e conceção de fotografia, imagem bitmap, imagem vetorial ou 3D, a partir de uma ideia original ou de um modelo já existente;
- Construir, testar e avaliar protótipos físicos ou digitais;
- Implementar os produtos audiovisuais previamente concebidos.

6 — Referencial de competências

6.1 — Conhecimentos

- Conhecimentos especializados em *web design*;
- Conhecimentos fundamentais de informática;
- Conhecimentos fundamentais em inglês técnico;
- Conhecimentos abrangentes de animação 2D e 3D;
- Conhecimentos especializados em desenho digital (vetorial e bitmap);

- Conhecimentos fundamentais em desenho manual;
- Conhecimentos abrangentes em modelação 3D;
- Conhecimentos abrangentes de processos de recolha e análise de informação;
- Conhecimentos abrangentes em edição de vídeo;
- Conhecimentos especializados em programação para *web*;
- Conhecimentos abrangentes de infografia estática e animada;
- Conhecimentos especializados de análise e exploração de ideias fundamentadas em *design*;
- Conhecimentos especializados de metodologia de planeamento de site e plataformas móveis;
- Conhecimentos abrangentes de fotografia.

#### 6.2 — Aptidões

- Conceber produtos de *web design*;
- Conceber produtos de *design* para media digitais;
- Conceber ilustrações digitais;
- Identificar e propor processos de criação e técnicas de desenvolvimento *web* adequados às especificidades de cada projeto;
- Aplicar as temáticas de *design* na resolução de problemas concretos no desenvolvimento de conteúdos para a *web*;
- Conceber e desenvolver soluções comunicacionais para diversos tipos de dispositivos;
- Organizar e estruturar a informação visual e seus conteúdos;
- Criar composições equilibradas e esteticamente apelativas;
- Selecionar e aplicar técnicas e ferramentas adequadas na concretização otimizada de objetos gráficos de comunicação, estáticos ou animados;
- Identificar e produzir imagens de diferentes naturezas e formatos;
- Desenvolver projeto de 3D a partir do esboço manual ou digital;
- Conceber conteúdos responsivos para *web*;
- Organizar o dossier técnico de projeto.

#### 6.3 — Atitudes

- Demonstrar capacidade de inovação;
- Demonstrar pensamento crítico e atitude autodidata;
- Demonstrar capacidade de trabalho em equipa na concretização dos objetivos propostos;
- Demonstrar criatividade na execução de tarefas inerentes ao *web design*;
- Demonstrar autonomia no planeamento e aplicação da proposta de trabalho;
- Desenvolver capacidade de rápida resposta na execução das tarefas.

#### 7 — Estrutura curricular

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i> . . . . .	114	95 %
222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras . . . . .	3	3 %
482 — Informática na Ótica do Utilizador . . . . .	3	3 %
<i>Total . . . . .</i>	120	100 %

8 — Áreas relevantes para o ingresso no curso (n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março)

Uma das seguintes:

Desenho  
Geometria Descritiva  
História da Cultura e das Artes

9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo
Guimarães . . . .	Avepark . . . . .	25	60

10 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso 2016-2017

11 — Plano de estudos

Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1) (8.1)	Horas de trabalho totais (9) = (6)+(8) (9)	Créditos (10)
História Aplicada do <i>Web Design</i> .	213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i> .	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	40		60		100	4
Inglês Técnico . . . . .	222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras.	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	30		45		75	3
Introdução às Tecnologias Digitais.	482 — Informática na Ótica do Utilizador.	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	30		45		75	3
Desenho Digital I . . . . .	213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i> .	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . .	60	50	90		150	6
Desenho Digital II . . . . .	213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i> .	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . .	60	50	90		150	6
Desenho e Composição . . . . .	213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i> .	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . .	60	50	90		150	6
<i>Design</i> de Interfaces I . . . . .	213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i> .	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . .	60	50	90		150	6
Introdução ao <i>Web Design</i> . . . . .	213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i> .	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . .	40	20	60		100	4
Modelação 3D I . . . . .	213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i> .	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . .	40	30	60		100	4
Técnicas de Animação e Interação I.	213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i> .	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . .	60	50	90		150	6
Técnicas de Animação e Interação II.	213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i> .	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . .	60	50	90		150	6
<i>Web Design</i> I . . . . .	213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i> .	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . .	60	50	90		150	6
<i>Design</i> de Interfaces II . . . . .	213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i> .	Técnica . . . . .	2.º ano	Semestral . . .	60	50	90		150	6
Edição de Vídeo . . . . .	213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i> .	Técnica . . . . .	2.º ano	Semestral . . .	40	30	60		100	4
Fotografia . . . . .	213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i> .	Técnica . . . . .	2.º ano	Semestral . . .	40	30	60		100	4
Modelação 3D II . . . . .	213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i> .	Técnica . . . . .	2.º ano	Semestral . . .	40	30	60		100	4
Projeto de <i>Design</i> para <i>Media</i> Digitais.	213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i> .	Técnica . . . . .	2.º ano	Semestral . . .	60	50	90		150	6
<i>Web Design</i> II . . . . .	213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i> .	Técnica . . . . .	2.º ano	Semestral . . .	60	50	90		150	6
Estágio . . . . .	213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i> .	Em contexto de trabalho.	2.º ano	Semestral . . .			840	840	840	30
<i>Total</i> . . . . .					900	640	2 190	840	3 090	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

311156343

### Aviso n.º 5370/2018

Torna-se público, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, que, por meu despacho de 16 de setembro de 2016, proferido, por delegação de competências, ao abrigo do n.º 1 do

mesmo artigo, foi registada, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Gestão Industrial da Produção da Escola Superior de Tecnologia do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave.

2 de fevereiro de 2018. — A Subdiretora-Geral do Ensino Superior, *Ángela Noiva Gonçalves*.